

RESOLUÇÃO N. 293/2019/TCE-RO

Dispõe sobre os fluxogramas dos macroprocessos do Tribunal de Contas e revoga parcialmente as <u>Resoluções</u> n. 146/2013/TCE-RO e n. 176/2015/TCE-RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3° da <u>Lei Complementar Estadual n. 154, de 26 de julho de 1996</u>, c/c o art. 4° do <u>Regimento Interno</u> desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a designação de Comissão Especial para atuar no Mapeamento e Redesenho de Macroprocessos do Tribunal de Contas, nos termos da Portaria n. 655, de 04 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o redesenho dos processos resultantes de seus mapeamentos objetivam imprimir padronização ao fluxo adotado pelas Unidades do Tribunal de Contas e pelo Ministério Público de Contas, suprimindo etapas desnecessárias e conferindo maior celeridade à sua tramitação;

CONSIDERANDO que a implementação do novo fluxograma resultante de Mapeamento e Redesenho dos Processos pressupõe a necessidade de alterações normativas para que produza os efeitos pretendidos pela Corte de Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo n. 01729/19, bem como a <u>DM-GP-TC 0352/2019-GP</u>, prolatada no Processo n. 02062/17:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Os fluxogramas relativos aos processos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia são regulamentados pela <u>Resolução n. 146/2013/TCE-RO</u>, alterada pela <u>Resolução n. 176/2015/TCE-RO</u> e pela presente Resolução, conforme o disposto a seguir:
 - I São regidos pela Resolução n.146/2013/TCE-RO os seguintes processos:
 - a) Omissão no dever de prestar contas;
 - b) Solicitação de auditoria e inspeção;
 - c) Admissão, aposentadoria, reforma, RVA remunerada e Pensão;
 - d) Edital de licitação;
- e) Inexigibilidade, dispensa, edital de concurso público, contratos e convênios;
 - f) Projeção de receita;
 - g) Auditoria e inspeção;
 - h) Fiscalização de atos e contratos;



- i) Acompanhamento e análise de gestão fiscal;
- j) Demanda da ouvidoria;
- k) Consulta:
- 1) Embargos de declaração;
- m) Recurso ao plenário;
- n) Recurso de reconsideração e pedido de reexame; e
- o) Recurso de revisão.
- II São regidos por esta Resolução os fluxogramas dos macroprocessos abaixo relacionados, nos termos dos Anexos I a XI desta Resolução:
 - a) Prestação de contas de governo e prestação de contas de gestão;
 - b) Tomada de contas especial de ofício;
 - c) Tomada de contas especial conversão;
 - d) Denúncia e representação;
- e) Acompanhamento de cumprimento de decisões com imputação de débito/multa;
- f) Acompanhamento de cumprimento de decisões sem imputação de débito/multa;
 - g) Direito de petição;
 - h) Rito sumário;
 - i) Capacitação, inscrição, passagem e diárias;
 - j) Contratações; e
 - k) Recrutamento, seleção e alocação.

Parágrafo único. Os fluxogramas dos macroprocessos mencionados no inciso I permanecem em sua versão originária até que sobrevenham os estudos necessários ao seu redesenho.

- **Art. 2º** Fluxos processuais diversos aos estabelecidos nesta Resolução, ainda que em caráter excepcional, deverão ser comunicados e justificados à Corregedoria-Geral.
- **Art. 3º** Revogar, no que couber, os fluxogramas constantes no anexo das <u>Resoluções n. 146/2013/TCE-RO</u> e <u>n. 176/2015/TCE-RO</u> relativos aos macroprocessos dispostos no inciso II desta Resolução.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente



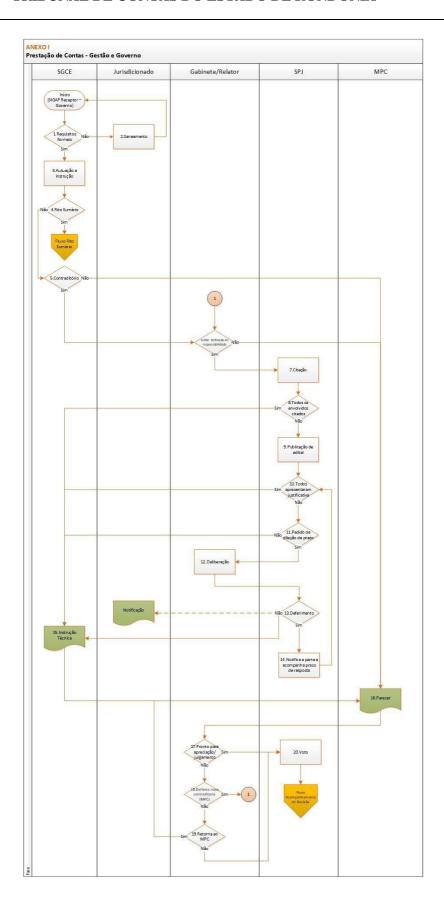
FLUXOGRAMAS DOS MACROPROCESSOS E PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO I

MACROPROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

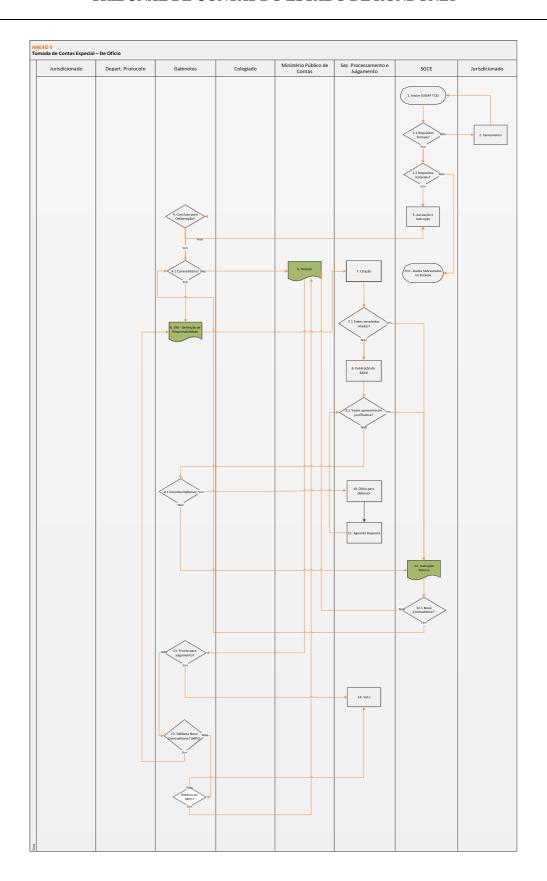




ANEXO II

MACROPROCESSO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – DE OFÍCIO



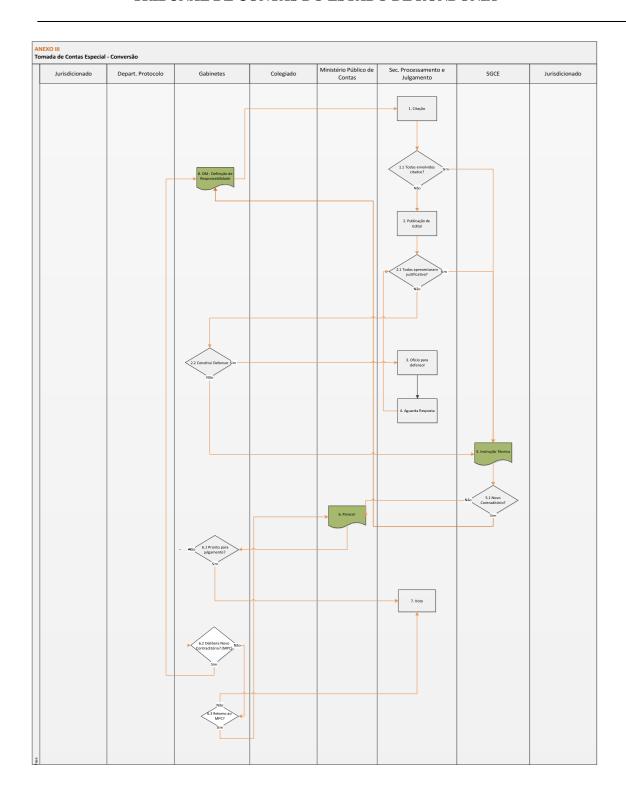




ANEXO III

MACROPROCESSO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONVERSÃO



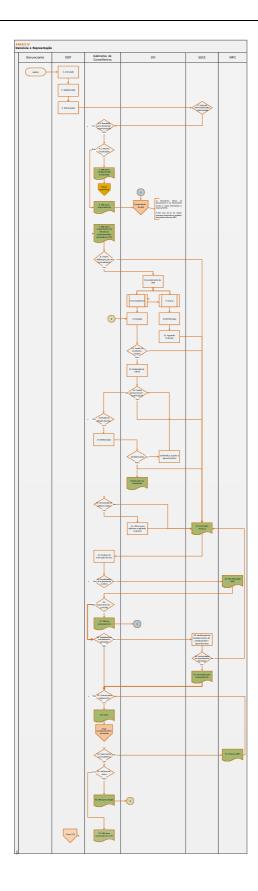




ANEXO IV

MACROPROCESSO: DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO





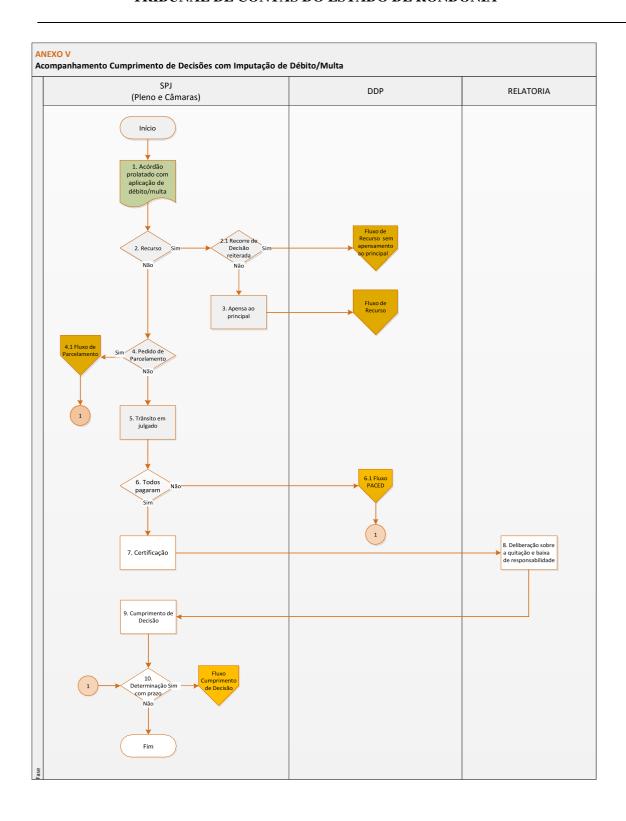


ANEXO V

MACROPROCESSO: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES

COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO/MULTA







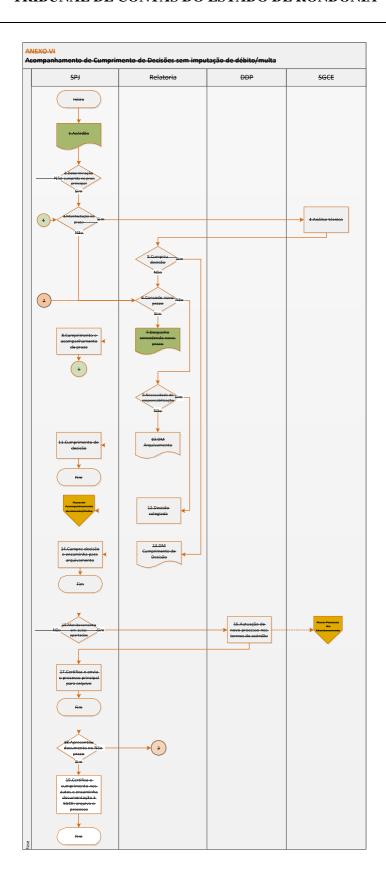
ANEXO VI

MACROPROCESSO: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES

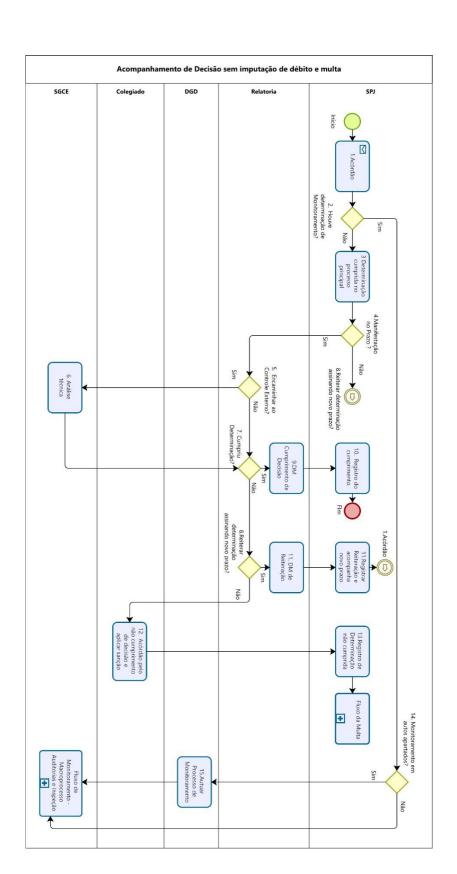
SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO/MULTA

(Aletrado pela Resolução n. 410/2023)

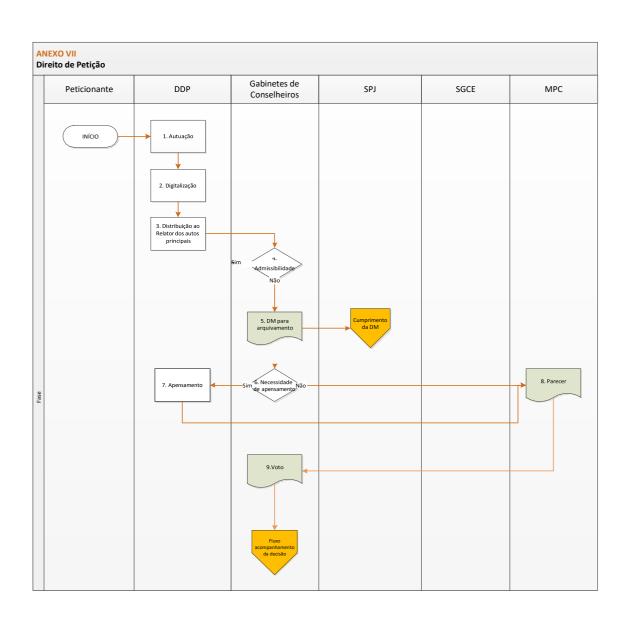




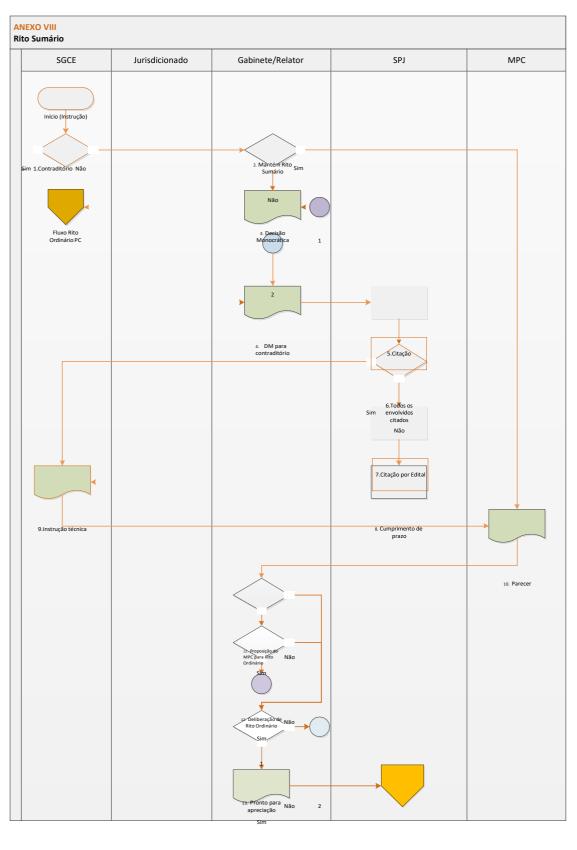




ANEXO VIIMACROPROCESSO: DIREITO DE PETIÇÃO



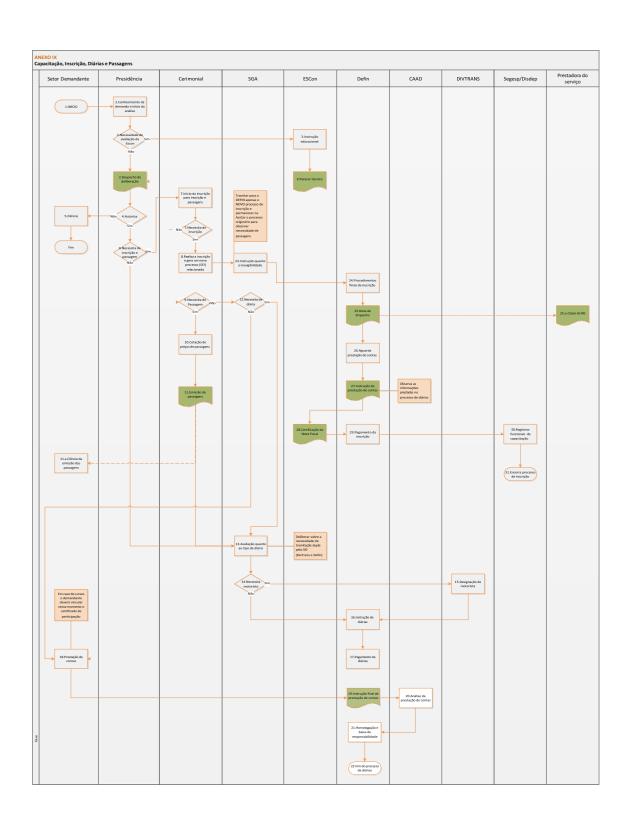




ANEXO IX

MACROPROCESSO: CAPACITAÇÃO, INSCRIÇÃO, PASSAGEM E DIÁRIAS

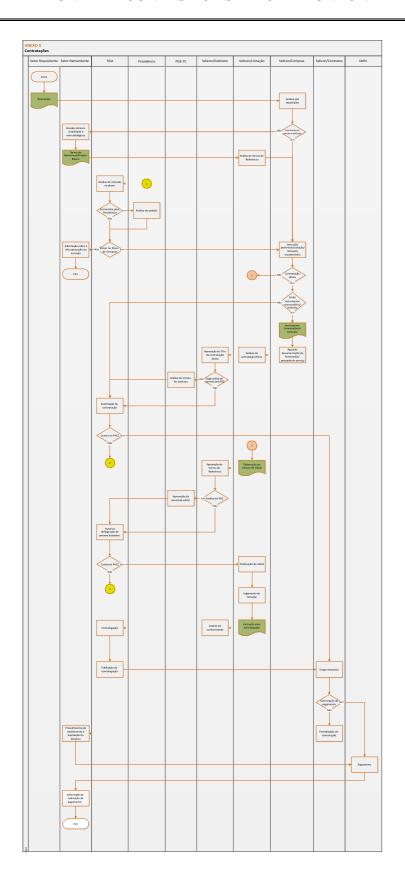




ANEXO X

MACROPROCESSO: CONTRATAÇÕES





ANEXO XI

MACROPROCESSO: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO



